

TIMOR-LESTE E OS DESAFIOS DO SÉCULO XXI – O PROJETO MAR

*Donaciano Gomes**

INTRODUÇÃO

É com grande prazer que aceito esta nobre tarefa de contribuir com uma reflexão sobre os 500 anos de relacionamento entre Timor-Leste e Portugal, nomeadamente sobre perspectivas da economia global e da economia do mar para Timor-Leste no século XXI. É uma reflexão que inspira em algumas razões fundamentais da Libertação de Timor-Leste na viragem do século XX. Os desafios do século XXI são novas batalhas que Timor-Leste deverá encarar com firmeza e vencê-las na senda de construção de um novo Timor.

O tema escolhido para este artigo: “**Timor-Leste e os desafios do século XXI – o Projeto Mar**”, será um contributo para o número da revista *Povos e Culturas* dedicado ao tema Timor-Leste e Portugal, Cinco centúrias de relacionamento, desenvolvido pela Universidade Católica Portuguesa no âmbito de 500 anos da chegada dos portugueses a Timor. Um tema pertinente e atual no desenvolvimento de Timor-Leste, tratando assuntos com abordagem **multidisciplinar** recorrendo a várias disciplinas das ciências sociais, inclusivamente: ciência política, geografia, estratégia, sociologia, história e economia, tendo em conta os preceitos políticos do sistema internacional e as consequências do longo isolamento de Timor ao resto do mundo, como facto que tem vindo a ser revelado na história secular de Timor-Leste.

Este trabalho enfatiza a importância do mar como rota do comércio global e em particular a importância das rotas de especiarias na qual

* Capitão-de-Mar-e-Guerra, Diretor do Instituto de Defesa Nacional de Timor-Leste.

faz parte a geografia timorense. A herança do passado, nomeadamente a importância do mar para a economia global, é incontornável para o presente, mas também para o futuro e o desenvolvimento de Timor-Leste. Neste sentido, o tema oferece aos leitores, uma gama de informações multi-sectorial, contributo para reflexão coletiva de Timor-Leste.

Considero este livro cinco centúrias de relacionamento como uma fonte de inspiração geracional, um espaço secular de convívio entre dois povos, das chegadas e das partidas, e o reencontro na história pelos desafios do século-mar.

O artigo está estruturado por partes: introdução; discussão e conclusões e recomendações, sendo que na discussão se inclui a análise da geografia e da história, mas também do enquadramento do mar nas suas várias dimensões de identidade nacional, política e estratégica, de segurança e defesa e, por último, económica e comercial.

Ao longo das páginas, pretende-se demonstrar o percurso de reflexão do autor, abrangendo as questões correntes e perspectivas do futuro desenvolvimento, que permitem identificar os desafios de Timor-Leste e o seu sustento nos séculos vindouros.

Os objetivos que se pretendem alcançar neste trabalho são as análises dos fundamentos estratégicos de Timor-Leste face ao binómio de segurança-desenvolvimento no contexto do atual século, com base na redescoberta da economia do mar para a construção e consolidação do Estado e do desenvolvimento sustentável deste jovem país.

A independência de Timor-Leste constitui um compromisso solene entre o Estado da RDTL com o seu povo perante a comunidade internacional. O desenvolvimento nacional e a afirmação de Timor-Leste requerem, indispensavelmente, o envolvimento global, integrado e participativo no âmbito do entendimento mútuo entre países vizinhos e com o resto do mundo, privilegiadamente com os países da CPLP e os vizinhos próximos, a Indonésia e a Austrália.

I. DISCUSSÃO

Geografia e História de Timor-Leste

A geografia é um dos fatores mais estáveis e estruturais de qualquer país. Nesse sentido, e de modo a compreender-se melhor a

importância do mar para Timor-Leste, importa conhecer melhor a geografia e o território, mas também a sua história.

Sobre esta última e tendo em conta que já foi abordada em capítulo anterior, abordar-se-á de forma resumida, apenas no sentido de contextualizar este artigo e a sua hipótese central.

Timor-Leste situa-se no cruzamento da Ásia, nomeadamente do Sudeste Asiático com o Pacífico. O território localiza-se na parte oriental da ilha de Timor, inclui o enclave costeiro de Oecusse-Ambeno que se situa na parte ocidental, e ainda os ilhéus de Ataúro no estreito de Wetar e Jaco no extremo oriental, sendo, portanto um Estado com uma ampla frente de mar a norte, a sul e a este.

Timor-Leste partilha a metade leste da ilha de Timor com o enclave de Oecusse-Ambeno situado na parte oeste da ilha. Alonga-se no sentido Sudoeste – Nordeste entre os 8º 17' e 10º 22' de latitude Sul e os 123º 25' e 127º 19' de longitude Este de *Greenwich*, e geograficamente está localizado no arquipélago da Indonésia. Dada a sua descontinuidade, Timor-Leste é considerado um território arquipelágico de pequena dimensão com uma superfície total de 18.899km², território principal de 17.900km², enclave Oecusse com 850km², ilha Ataúro de 144km² e ilhéu desabitado Jaco de 4km².

A população é, de acordo com os censos de 2010, de 1.066.582 pessoas¹, sendo o 160º país do mundo em área, ocupando o mesmo lugar na lista de países ordenados de acordo com a sua população².

Administrativamente, o território está organizado em treze (13) municípios e os respectivos postos administrativos que os compõem à data de 2002 eram um total de sessenta e dois (62), e registados atualmente sessenta e sete³ (67).

Existem ainda, a nível mais particular, os sucos num total de quatrocentos e quarenta e dois (442), e por último, as aldeias num total de dois mil duzentos e vinte e cinco (2.225).

¹ Dados retirados do site oficial do Governo de Timor-Leste, <http://timor-leste.gov.tl/?p=547&lang=pt>, consultado em 13 de janeiro de 2015.

² Dados comparativos retirados do *CIA World Factbook*, disponível em <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/index.html>, consultado em 13 de janeiro de 2015.

³ Dados retirados do site oficial do Governo de Timor-Leste, <http://timor-leste.gov.tl/?p=547&lang=pt>, consultado em 21 de janeiro de 2015.

Timor-Leste, à semelhança de outros países e/ou territórios que conviveram com ocupação e/ou longos conflitos, sofreu severos estrangimentos e dificuldades ao nível social, político, económico e humano durante os diversos períodos de ocupação: da colonização do império português de 1515 a 1975 com interregno da ocupação de Austrália e Japão durante a II Guerra Mundial e do passado recente da invasão e anexação brutal da Indonésia de 1975 a 1999.

No passado longínquo durante a ocupação do império português registaram-se episódios que moldaram o carácter timorense e consequentemente fomentaram o seu desejo de ser livre e independente. Apesar de sofrer um processo longo e doloroso, persistiram os sonhos ancestrais no projeto de vida das gerações da Revolução Armada de 1975, ver um Timor-Leste livre e independente. As consequências dos estragos do passado recente durante a ocupação Indonésia, foram considerados como uma tentativa de extermínio e genocídio dos timorenses. Estes estragos, em parte, foram causados pela incompetência da Organização das Nações Unidas (ONU), nomeadamente pela falta de firmeza em prol da legalidade internacional na atuação contra as barbaridades cometidas pelo regime ditatorial da Indonésia em Timor-Leste.

De salientar que a ocupação militar e subsequente anexação ilegal de Timor-Leste pela Indonésia, perdurou quase 25 anos de dolorosa luta dos timorenses pela sua libertação e independência. E, ao longo da caminhada de luta, a causa timorense ganhou simpatia e participação ativa da solidariedade internacional, manifestando o senso comum da humanidade contra o genocídio, e precisamente em 1999, a comunidade internacional representada pela ONU e Portugal, como potência administrante de Timor-Leste, acordaram com a Indonésia, como potência ocupante de facto, sobre realização de um referendo⁴. Este continha duas opções para escolha dos timorenses: (1) a Independência ou (2) a Autonomia à República Indonésia. No dia 30 de agosto de 1999, sob a égide da ONU e plena observação da UNAMET⁵, a convicção pela independência prevaleceu e tornou-se vencedora na maioria dos votos populares; entretanto, a violência rompeu o silên-

⁴ Consulta popular pela autodeterminação do povo timorense.

⁵ *United Nations Administration Mission in East Timor* é a entidade da ONU responsável pela organização do referendun e outros assuntos administrativos em Timor-Leste, desde 1999 até 2000.

cio dos vencidos e sobre os vencedores exerceram a sua vingança com torturas, massacres e êxodo da população para Timor-Ocidental, Indonésia. Foi um cenário premeditado e previsto pelos militares indonésios como última tentativa de instalar a guerra fratricida entre timorenses que, após o anúncio do resultado do referendo, instigaram uma onda de violência arbitrária e destruição total de tudo o que foi construído ao longo de 24 anos.

A onda de violência sistemática em Timor-Leste levou o Conselho de Segurança da ONU adoptar a Resolução nº 1246 de 11 de junho de 1999, que autoriza a constituição de uma força multinacional – a INTERFET⁶ – com o objectivo de parar a violência e estabilizar a situação em Timor-Leste.

Após a retirada da administração Indonésia no dia 31 de outubro de 1999, prevaleceu um vácuo de poder administrativo nacional. Reinava de modo geral a influência do senso comum, a inspiração de liberdade e as informalidades praticadas pelas organizações da Resistência Nacional⁷, e do posicionamento firme da Igreja Católica solidário com o sofrimento e desespero do povo. Porém, todos os timorenses partilhavam o mesmo desejo e convicção: ver Timor-Leste resuscitar das cinzas e ter esperança de uma vida melhor no futuro próximo. Assim, todos cooperaram mutuamente com os representantes da ONU, que operavam no terreno para que a sua missão fosse bem sucedida. Os timorenses souberam dignificar as suas perdas, humanas e materiais, como preço de perdão ao inimigo, pela **Libertação Conquistada**. Foi um preço bastante elevado, que só sente quem o viveu e sentiu na pele, e fê-lo como **projeto de vida**, esta Libertação, uma Libertação Nacional.

Timor-Leste no período pós-ocupação Indonésia, nos finais de 1999 estava, pois, totalmente destruído, e viveu situações precárias de reconstrução, quer no âmbito social, político, económico, de infraestruturas, entre outras, com ausência de capacidades e recursos adequados para assumir funções de governação própria. Nestas circuns-

⁶ *International Force for East Timor* composto por oito países com efetivo total de 8.000 efetivos e liderado pela Austrália.

⁷ Composto por vários movimentos de libertação: armada e política em prol da independência de Timor-Leste, liderado pelo então Comandante Xanana Gusmão

tâncias, Timor-Leste tornou-se Estado recetor de ajuda internacional, destino de assistência da comunidade internacional.

A Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste (UNTAET), durante o período do seu governo transitório pós-referendo, patrocinado pela comunidade internacional, através do mandato da ONU com o Regulamento da UNTAET 28/2001 e No. 01/2002 preparou a restituição do Estado República Democrática de Timor-Leste (RDTL) e estabeleceu o primeiro governo constitucional democraticamente eleito.

A 20 de maio de 2002, pelas 00:00 Hora de Timor-Leste (HTL), a UNTAET, efetuou a transferência de poder jurídico de soberania ao Estado da RDTL, sendo mais tarde esta data aprovada pelo governo de Timor-Leste como dia da Restauração da Independência Nacional. Na mesma altura, entra em vigor a nova Constituição da República Democrática de Timor-Leste (CRDTL).

Como consequência lógica da restauração da independência de Timor-Leste, o governo Indonésio e o governo Australiano, os dois vizinhos mais próximos, declararam ser países amigos de Timor-Leste, tendo ambos assumido o compromisso de apoiar na (re)construção da RDTL consoante o desejo do povo timorense e da comunidade internacional.

Timor-Leste hoje é um país livre e independente, que segue, não sem desafios, no caminho da construção e consolidação, permanecendo firme no coração de cada timorense a esperança e a convicção de um futuro melhor.

Entretanto, a nova conjuntura política internacional do século XXI orientou-nos para um entendimento das complexidades e disputas de recursos estratégicos. E consequentemente, exige-nos capacidades na busca de mudanças radicais ou transformacionais para efetuar uma **Revolução Intelectual**, em expressar a nossa maneira de entender os interesses dos Estados, o desenvolvimento, e a formulação das políticas nacionais e o modelo de inserção global. Neste âmbito, é relevante analisar a importância dos interesses estratégicos de Timor-Leste e colocar os interesses nacionais sobre o pressuposto estratégico do binómio segurança-desenvolvimento que constitui um imperativo elemento nesta reflexão.

Do ponto de vista político global, os atores não estatais do sistema internacional com representações nos organismos internacionais, nomeadamente: Banco Mundial (WB), Fundo Monetário Internacio-

nal (FMI) e outras agências como a *Asian Development Bank* (ADB) terão pouco interesse em alterar o seu preceito político económico de domínio exercido nos países em vias de desenvolvimento, inclusive Timor-Leste. Neste contexto, devemos refletir sobre as consequências do passado amargo que ainda estão bem presentes no projeto de vida de cada timorense sobre as práticas cometidas nas guerras e conflitos de interesses estratégicos, nos teatros de operações, tal como aconteceu no passado recente do país. Num entendimento geral, as operações além-fronteira de interesses estratégicos, ultrapassam as soberanias dos Estados, e os Estados/Nações recipientes destas operações são obrigados a conviver com a realidade das discrepâncias políticas internas, visando alcançar um bem comum complexo e redundante, com imposições sobre formas criteriosas de organização do Estado.

Nesta conjuntura política global, devemos entender que o caminho para a paz e desenvolvimento dos timorenses passa por boas práticas na execução de uma política nacional para a construção do Estado, a gestão eficaz e eficiente dos recursos nacionais, a aposta em orientações estratégicas para o desenvolvimento económico, e a garantia de uma redistribuição equitativa das receitas nacionais num quadro de objetivos políticos concretos e materializados através de um governo credível. Esta perceção da política global é uma reflexão abrangente para garantir a concretização dos objetivos de um desenvolvimento sustentável da independência nacional.

Reserva-se aos timorenses, esta legitimidade de conceptualizar o seu próprio quadro político para o desenvolvimento nacional, preparado pelo governo e estabelecido através de uma plataforma de entendimento e do consenso dos cidadãos, das organizações cívicas e da sociedade em geral, na defesa dos interesses nacionais, definido consoante ações parcelares que visam os princípios da liberdade, da independência e da soberania.

No caso destes preceitos-objetivos não serem concretizados, por vezes, os interesses nacionais são disputados direta ou indiretamente por outros Estados, ultrapassando os limites da soberania e transpondo os seus interesses sob a cobertura política de cooperação ou assistência externa às carências sociais, económicas e também de segurança, entendidas como vulnerabilidade de Timor-Leste e dos timorenses. Por conseguinte, aos timorenses cabe observar o seu espaço de interesse nacional com seriedade, dado que, no contexto atual,

este espaço corre o risco de permanecer subjugado aos interesses e atores externos nomeadamente no domínio comercial, efetuado através da expansão económica sob a capa do investimento.

A História revela os factos e acontecimentos das crises mal geridas que escalaram para o nível de conflitos, que ainda está acontecer pelo mundo, desde o adiamento do continente africano, a destruição do médio oriente, e agora este fenómeno está a aproximar-se a região asiática, estes interesses estratégicos, deixam controvérsias, quanto às causas, remotas ou próximas, ao encontro de possíveis soluções dos conflitos de natureza puramente política provocado pela disputa e pelos interesses de Estados poderosos.

Esta realidade geográfica e histórica faz com que seja cada vez mais urgente a reflexão sobre os fundamentos que constituem a questão central do binómio segurança-desenvolvimento de Timor-Leste enquadrado nas perspetivas e orientações estratégicas para o desenvolvimento nacional da RDTL com projeção da estratégia do mar como desafio no século XXI.

b. Enquadramento do Mar

O espaço marítimo é definido por uma Linha Costeira de 700km, as Águas Territoriais tem 16.000km² e a Zona Económica Exclusiva terá uma fatia maior em dimensão após a definição da linha média localizada no mar do sul de Timor-Leste.

Importa salientar que, no quadro do direito internacional marítimo, a dimensão do mar sob jurisdição de Timor-Leste é aproximadamente sete (7) vezes superior ao território terrestre.

Neste contexto, o Mar é, em si mesmo, demasiado extenso para que se possa analisar como um todo sem que se perca a complexidade das dimensões que o encerra. O mar de Timor-Leste dividido entre *tasi fetu* a *tasi mane* ou seja, do mar mulher ao mar homem que correspondem à Costa Norte e à Costa Sul, respetivamente, será melhor analisado se se identificarem as suas dimensões de modo a contribuir para uma visão holística e, simultaneamente, enriquecer a perceção da estratégia sobre o mar de Timor-Leste.

O Mar de Timor-Leste será pois analisado através de várias dimensões, nomeadamente: a dimensão de identidade nacional; a dimensão económica e comercial; a dimensão de segurança e defesa. A escolha

destas dimensões obedece ao objetivo central do artigo de responder aos desafios e oportunidades, ou seja, ao binómio da segurança e desenvolvimento, representado pelo Projeto Mar, ou seja, as potencialidades do mar no sentido da sua qualificação como um *bipercluster* e a confirmação da base marítima do desenvolvimento nacional e consolidação do Estado.

i. Dimensão da Identidade Nacional

A identidade nacional não deve ser entendida como uma entidade imutável. A identidade nacional é dinâmica; é construída e reconstruída no tempo através da ação dos atores sociais, políticos, económicos, jurídicos, religiosos/espirituais, entre outros. São os atores que, através dos tempos, vão definindo e redefinindo os fatores estratégicos da identidade de uma nação.

Quando é fundado um novo Estado-soberano e se procura afirmar uma identidade nacional, existe a necessidade de (re)construir o algoritmo-base, a relação daquilo que somos enquanto nação, os fatores que nos distinguem face aos outros estados-soberanos; assim como os fatores que nos aproximam dos outros estados-nação. Neste sentido, impõe-se o desenvolvimento de relações que, complementarmente, adotem políticas externas de cooperação comerciais, diplomáticas, de segurança e defesa, entre outras, e políticas internas de semelhante matriz na educação, cultura, ciências, saúde, indústrias, entre outras; os fatores que contribuem para reforçar a consolidação da formação humana e da formação académica, são elementos fundamentais para moldarem o carácter do que é ser timorense e que reforcem o novo projeto de identidade nacional no qual os novos fatores estratégicos de identidade nacional estão bem identificados e constituem vetores da nossa atuação e afirmação coletiva no presente quadro mundial globalizado.

Desde a restauração da independência de Timor-Leste e da consagração constitucional do estado-soberano da RDTL em 2002, além da reafirmação de fatores identitários do passado (ex. língua tétum, Língua Portuguesa, o catolicismo, a resistência nacional anti-colonialismo, timor oan aswain, entre outros), têm sido afirmados novos fatores da identidade nacional (ex. Estado pluripartidário; multilinguismo – as línguas oficiais; multilateralismo no âmbito da democracia e de

paz; uma nova noção do território nacional definido pelas fronteiras terrestre, aérea e marítima; e melhor entendimento de ser um país produtor de petróleo; etc...).

Porém, hoje surge um elemento que em si mesmo não só não é novo como é intrinsecamente nacional, mas que não teve, sobretudo no passado mais recente, a atenção e o destaque devido: o Mar. Este sim, pode considerar-se um dos novos fatores estratégicos de identidade nacional de importância vital e que deverá ser considerado como fator de identidade numa nação em cuja configuração o mar assume um destaque óbvio, e que encerra em si uma multiplicidade de oportunidades para o desenvolvimento nacional.

Nesse sentido, a consciência estratégica do Mar como fator integrante (do projeto) de identidade nacional do Estado da RDTL no período pós-independência é um elemento decisivo da nossa afirmação nacional quer no quadro da CPLP quer no mundo globalizado.

Gostaria de mencionar uma frase interpretada do rei belga “*Leopoldo II*” que chamou a atenção do seu povo para o mar “Um país que tem mar só é pequeno se o não souber aproveitar”. Neste contexto os timorenses devem aproveitar do seu mar, saber a importância (valor) que tem o mar, e intensificar os seus conhecimentos e a consciência estratégica nacional para proteger e controlar o que tem do seu mar. A célebre frase do General Cabral Couto dizia, “só se defende aquilo que se ama; e só se pode amar aquilo que se conhece”. É precisamente ao serviço do conhecimento que está esta reflexão no sentido de informar sobre a importância do mar de Timor, o valor acrescido que poderá resultar das suas características, os recursos naturais existentes que poderão proporcionar nos rendimentos em divisas e, o uso que dele poderemos fazer.

ii. Dimensão política e estratégica

A libertação de Timor-Leste foi fundamentada por vários académicos internacionais, como uma das consequências de mudança geopolítica regional, provocada pela crise económica regional, a reorganização do sistema internacional, e a viragem de interesses geoestratégicos das grandes potências como Estados Unidos da América (EUA), a região do sudeste da Ásia.

A situação geoestratégica de Timor-Leste entre as duas grandes potências regionais, nomeadamente, a Indonésia e a Austrália. A primeira, a Oeste e Norte, com elevado potencial humano, que constitui a maior fatia de fronteiras terrestre e marítima; a segunda, a Sudeste com elevado potencial económico; e com ambos os países, Indonésia e Austrália, cujas fronteiras marítimas ainda se encontram em disputa. É necessário manter uma observação atenta, porque ambos vizinhos constituem situações de alta vulnerabilidade para Timor-Leste e constantes tentativas de influência estratégica, quer de um quer de outra, como potências regionais.

O posicionamento geográfico de Timor-Leste constitui, assim, um fator de interesse crucial para os vizinhos diretos. Para a Indonésia pela sua conjuntura política e segurança, no processo da democratização e no desenvolvimento económico. Para a Austrália poderá, do ponto de vista de segurança, servir de Timor-Leste como um dos seus arcos de proteção (*chain of security*)⁸, ou seja, uma apólice de seguro (*security insurance*) no contexto da sua defesa imediata.

No jogo estratégico, principalmente na sua dimensão regional, é imperativo que Timor-Leste intensifique a cooperação com Indonésia e desenvolva o diálogo trilateral entre Jacarta, Camberra e Díli. Timor-Leste tem um papel crucial a desempenhar nesta parceria triangular.

Por outro lado, Timor-Leste é uma nação situada, simultaneamente, na Ásia e no Pacífico, e por este motivo justifica-se que desempenhe um papel ativo nos conselhos da Ásia, em particular do Sudoeste da Ásia e do Pacífico.

A ASEAN (*Association of Southeast Asian Nations*) é uma organização a que Timor-Leste deve aderir faseadamente para ganhar credenciais e oportunidades políticas e económicas. Como membro do ARF (*Fórum Regional da ASEAN*), Timor-Leste obterá algumas garantias de segurança com os seus vizinhos, numa perspetiva de futura cooperação de segurança comum, mas também de inserção num mercado regional muito atrativo.

Do Sudeste Asiático para a Ásia em geral, é de referir que, na viragem do século, a China continua a ser um país economicamente

⁸ Devemos aqui relembrar as amargas experiências impostas ao povo de Timor durante a 1ª e 2ª Guerras Mundiais. Atualmente, as pretensões estratégicas de ambos os países permanecem latentes e continuam a manifestar relevância no desenvolvimento de Timor-Leste.

forte e tem demonstrado as ambições de consolidar a sua posição no mundo. A China está a intensificar a sua aproximação aos países produtores de recursos minerais no sentido de fortalecer a sua cooperação, e Timor-Leste poderá manter uma relação privilegiada e ter uma oportunidade de crescimento económico com a China se assim o entender.

No que concerne as opções políticas e estratégicas não se poderá descurar a dimensão da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), fator diferenciador na Ásia. Precisamente o facto de Timor-Leste deter relações privilegiadas com países fora do seu âmbito geográfico pode fazer com que se considere Timor-Leste como um parceiro que oferece pontes e ligações a outros Estados e mercados.

Neste quadro sub-regional, regional e global, o Estado deve consolidar o caminho do Desenvolvimento Nacional numa perspetiva integrada, nomeadamente: o conceito de orientação-base continental (territorial) e o conceito de orientação-base marítima. Ambos deverão estar equilibrados no Plano de Desenvolvimento Nacional dadas as características e circunstâncias geográficas de Timor-Leste, como Nação com descontinuidade geográfica e potenciais recursos marítimos para garantir o seu desenvolvimento sustentável.

A vocação marítima poderá ser uma orientação política do Estado da RDTL, assumindo-se como Estado Marítimo, referindo os aspetos estratégicos que poderão sustentar e reforçar os instrumentos do poder económico da nação e também como Estado Costeiro que assume as suas responsabilidades de acordo com as leis internacionais. O caminho será no sentido de priorizar os recursos energéticos no mar, a pesca, as rotas de comunicação marítima (Estreitos de Ombai e Wetar) – *SloC*, os transportes marítimos e serviços portuário, o turismo marítimo, a gestão do mar (ambiente e recursos marítimos), a segurança e defesa no mar, a investigação científica, bem como o desenvolvimento de um leque de profissões especializadas no sector marítimo

Considerando a estrutura mini-arquipelágica de Timor-Leste, a riqueza dos recursos naturais marítimos e a importância vital que esses recursos energéticos do Mar de Timor poderão alavancar o crescimento económico nacional, justifica a imperatividade do país em dispor de legislação marítima adequada e de capacidade naval mínima e essencial para negar e dissuadir ameaças externas, assim como de impedir incursões ilegais e criminosas.

Timor-Leste está situado numa localização geográfica estrategicamente crítica, porém deve permanecer firme com uma voz decisiva e afirmativa. Os acordos estabelecidos sobre o *JPDA (Joint Petroleum Development Area)*⁹ trazem benefícios imediatos para o país, todavia, suspendem a demarcação da fronteira marítima por 40 anos como troca recíproca da Austrália, que gera impactos menos lucrativos da receita petrolífera para Timor-Leste, o que também justifica, a necessidade de rever os acordos anteriores.

Os seus impactos sentem-se, principalmente, a três níveis. O primeiro afeta directamente o sector da pesca devido ao congelamento da definição e da legislação do Mar com implicações no investimento no sector da pesca industrial. O segundo situa-se na previsão da acentuada perda das receitas (estimadas) provenientes do sistema de transportes marítimo e serviços portuários e das rotas de comunicações marítimas, verificando-se que, caso a Indonésia exija uma troca recíproca nos mesmos moldes, Timor-Leste terá várias implicações, nomeadamente a inflação do mercado e comércio que poderá instigar instabilidade nacional. Por último, o terceiro é e será sempre nas receitas provenientes da extração do petróleo e gás no mar de Timor e a futura exploração e extração de recursos minerais e energéticos pela falta de consistência e integridade da Austrália no adiamento descarado e constante na definição da linha média no mar de Timor.

O ambiente estratégico marítimo de Timor-Leste é muito específico, apresentando desafios únicos no âmbito da segurança e defesa, nomeadamente no controlo de fronteiras e na vigilância e salvaguarda dos aspetos económicos. Assim, assiste a Timor-Leste o direito de reclamar a Zona Económica Exclusiva (ZEE), ou seja uma linha média, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS), bem como outras disposições no âmbito do Direito Internacional Marítimo, e que inclui a superfície, o subsolo e o espaço aéreo.

⁹ *JPDA – Joint Petroleum Development Area* é uma área de exploração conjunta, estabelecida desde 1989 entre Indonésia-Austrália e 2002 entre RDTL- Austrália, e ainda considerada área em disputa das delimitações fronteiriças entre RDTL e Austrália.

iii. Dimensão de segurança e defesa

Dimensão de segurança e defesa, ou dimensão securitária, é uma das dimensões-chave na medida em que corresponde a um dos dois fatores do binómio segurança-desenvolvimento, ou seja, a sua importância mede-se pelo facto de que a sua existência proporciona a estabilidade e o ambiente propício ao desenvolvimento das atividades marítimas e do desenvolvimento nacional.

Por outro lado, a segurança marítima é bastante complexa não só pela natureza específica do meio marítimo, seja à superfície ou em profundidade, assim como pela diversidade de agentes que nele operam e pelas atividades que se desenvolvem pelo e no mar enquanto via de comunicação ou Linha de Comunicações Marítimas (*SLOC*).

Como foi já referido anteriormente, a segurança no mar tem que ver com a sua expressão territorial, quer global, regional, quer nacional, particularmente no caso de Estados costeiros, sobretudo nas vertentes de navegação, entendendo-se aqui no sentido amplo de comunicação, mas também de atividades económicas nas áreas da pesca e no sector portuário enquanto ponto de entrada e saída de navios, bens e pessoas.

Como tal, a segurança marítima enquanto subsistema do conjunto do sistema da segurança nacional, deverá atender às especificidades do meio, bem como aos riscos e ameaças que a ele e nele se colocam.

Neste sentido, e no que concerne a segurança nacional, torna-se importante a um Estado costeiro acautelar a sua soberania e autoridade no mar.

Para tal, no domínio do subsistema da segurança marítima, existem muitos modelos de Autoridade Marítima que se podem estudar que, apesar da sua diversidade, incidem fundamentalmente na projeção e no exercício da autoridade e da soberania nos espaços marítimos de jurisdição e/ou soberania do estado nacional, consoante a Convenção das Nações Unidas do Direito do Mar (*UNCLOS*).

Note-se, porém, que tal como explanado anteriormente, o facto de que as fronteiras marítimas (e terrestres) não estarem delimitadas definitivamente faz com que, conseqüentemente, também estejam por definir estes espaços, uma vez que estes são calculados em relação às linhas de base.

Para Timor-Leste, a importância estratégica do mar, vem reconhecida no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 onde se lê: “Timor-Leste está posicionado estrategicamente entre dois oceanos:

Índico e Pacífico. A nossa localização, na confluência de importantes e movimentadas rotas marítimas internacionais, juntamente com o crescente uso e exploração do mar, aumenta o potencial político e estratégico de Timor-Leste, colocando-nos numa posição central, entre as duas regiões importantes; a Ásia-Pacífico e o Sudeste Asiático”¹⁰.

Neste sentido, importa ainda salientar que a importância do Mar para Timor-Leste não advém apenas da sua expressão como território ou espaço de interesse na posição relativa de Timor-Leste, mas também do facto de que existem ameaças às quais o Estado tem de dar uma resposta, como por exemplo, a pirataria, o transporte de matérias perigosas, a poluição, a exploração ilegal de recursos, tráficos de vários tipos, terrorismo, imigração ilegal, entre outros.

Existem, atualmente, no contexto de segurança e defesa organismos responsáveis para atuar no domínio marítimo, nomeadamente a Componente Naval (CN) das FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste (F-FDTL) e a Unidade de Polícia Marítima (UPM) da Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL).

Por outro lado, a capacidade de exercer a soberania no mar comporta diversas funções e responsabilidades para o Estado e é normalmente integrada num sistema único de gestão e regulação, mas também de fiscalização, investigação e exploração no qual o Estado terá de delinear a estratégia que pretende para o mar e para a defesa e segurança do seu território, população e recursos.

A não existência de um sistema de autoridade marítima com a devida atribuição de responsabilidades e de competências que visem a projeção da autoridade do Estado no mar torna-se mais complexa e de difícil coordenação e articulação das ações do Estado no mar no sentido da diminuição da vulnerabilidade a ameaças como o contrabando e o tráfico de estupefacientes e de armas; imigração ilegal; pesca ilegal; terrorismo; e exploração indevida de recursos nacionais; poluição e pirataria, por exemplo.

Neste contexto de grande exposição e vulnerabilidade torna-se ainda mais premente a edificação de um sistema nacional de Autoridade Marítima, ainda por estabelecer.

¹⁰ *Timor-Leste, Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional 2011-2030*, s.d., consultado em http://timor-leste.gov.tl/wp-content/uploads/2012/02/Plano-Estrategico-de-Desenvolvimento_PT1.pdf, p.201.

Sistema de Autoridade Marítima Nacional

A vocação e orientação-base marítima para o Estado de Timor-Leste, deve desenvolver-se de forma integrada e interministerial. Através da criação de um Sistema de Autoridade Marítima Nacional (SAMN) eficaz e funcional, poderá agregar todas as tarefas multidisciplinares que se relacionam com o mar para a concretização dos objetivos do Estado.

O governo da RDTL poderá determinar o levantamento das necessidades para a implementação do SAMN, dando especial relevo à intervenção gradual da componente naval nas denominadas “missões de interesse público”, nomeadamente no campo da aplicação e verificação do cumprimento das leis e regulamentos marítimos, em espaços da soberania e sob jurisdição nacionais (entre outros, o controlo das embarcações, a fiscalização das pescas, o combate à poluição e repressão de outros ilícitos marítimos), cuja legitimação reside ainda no direito internacional, que lhe confere como instrumentos para o combate ao narcotráfico, ao terrorismo e ao tráfico de pessoas.

O diploma legal que vier a ser definido deverá aderir a essa lógica de consolidação dos meios institucionais e organizativos da componente naval como pilar essencial do sistema de autoridade marítima.

O SAMN deverá dispor de meios de coordenação nacional de nível ministerial e de coordenação operacional de alto nível, que potenciarão uma nova dinâmica na conjugação de esforços, para otimizar as capacidades dos organismos de defesa e segurança, por forma a concretizar os objetivos do Estado em relação à organização e atribuições do mesmo, sendo uma organização central na criação de condições para o desenvolvimento da economia do Mar.

iv. Dimensão económica e comercial

A importância do mar para um pequeno estado insular é inquestionável. O Mar serve como via de comunicação e acesso ao mercado global; interliga os sistemas de transportes nas entradas e saídas de bens e pessoas nos portos entre cidades e nações; e é, também, depositário de importantes recursos como são os hidrocarbonetos.

No caso de Timor-Leste, a viabilidade económica do Estado pós-independência foi um dos fatores que mais incerteza gerou. Porém, a

renegociação de acordos de exploração de petróleo e gás no Mar de Timor, que haviam sido assinados entre a Indonésia e a Austrália no período da ocupação, levou a que o Estado timorense tenha vindo a retirar dividendos deste como sector mais significativo da economia.

Todavia, o peso dos hidrocarbonetos nas finanças e na economia terá que ter em conta as projeções temporais das reservas. Nesse sentido, foi implementado um modelo de gestão com base no modelo norueguês, nomeadamente através da criação do Fundo Petrolífero e de um quadro legal e normativo que limita o recurso ao fundo, tendo em vista assegurar a sua sustentabilidade.

Ainda assim, a economia de Timor-Leste e o seu modelo de desenvolvimento não poderá estar dependente de uma única variável ou produto.

Timor-Leste deve, antes, comprometer-se com a sua vocação marítima e orientação de maior alcance através de um projeto de identidade nacional multisectorial, e não apenas circunscrito a um sector único, como é o caso do sector petrolífero.

Nesse sentido, o desafio é o de construir um modelo de desenvolvimento que contemple o país como Estado Agrícola; como Estado Petrolífero, mas também, Timor-Leste como Estado Marítimo.

A economia marítima abre um campo de oportunidades, no qual urge definir os aspetos e os sectores estratégicos que poderão ser explorados e assegurados para que Timor-Leste receba uma receita apropriada do aluguer ou uso dos seus recursos marítimos. Além disto, deve planear-se o desenvolvimento de alguns sectores industriais e da prestação de serviços nos diversos sectores ou *clusters* da economia marítima.

Por outro lado, numa vertente comercial, a importância do mar na economia pode medir-se, por exemplo, pela importância que têm os portos no abastecimento e no escoamento de bens, ou seja, a centralidade do sistema portuário no contexto da economia internacional, mas também, como importante motor ou plataforma (*hub*) das economias nacionais pelas atividades (ou *clusters*) e emprego que se gera nos portos, como também a nível aduaneiro e de controlo e segurança.

A nível regional, a Ásia destaca-se no panorama mundial, como a região em que a navegação e portos se destacam a nível mundial, seja pela dimensão, pelo número de navios e pela carga transportada.

Praticamente metade do comércio mundial via marítima é realizado na região da Ásia.

Interessa, pois, focar o caso de Timor-Leste, nomeadamente devido à sua localização entre dois Oceanos e ao grande número de navios cujas rotas passam pelas suas águas.

De facto, no que concerne a balança comercial de Timor-Leste esta é bastante deficitária, com as importações a representarem bem mais que as exportações, sendo que das primeiras 90% são realizadas por via marítima, entrando no país pelo porto principal de Timor-Leste, o Porto de Díli.

As potencialidades e desafios, e sobretudo as oportunidades do desenvolvimento de *clusters* e de um *hypercluster* de economia marítima são centrais enquanto modelo de desenvolvimento e de inserção na economia global. Esse é o Projeto Mar.

c. Projeto Mar – Oportunidades e Desafios

Existe necessidade de destacar a importância da estratégia do mar na (re)construção e desenvolvimento de Timor-Leste, apontando as perspetivas e contributos do Projeto de Desenvolvimento Nacional assente na economia do Mar, a que chamo de **Projeto Mar**, para os interesses nacionais timorenses, como sendo uma área específica e fundamental que necessita maior atenção do Estado RDTL.

Com base na premissa de que Timor-Leste através da sua posição geográfica estratégica deverá olhar para o mar como um recurso inegável e permanente, pela posição propriamente dita, mas também pela sua tipologia com uma ampla frente de mar e recursos minerais, há que identificar os desafios a que o Mar se torne num projeto nacional.

Em primeiro lugar, o primeiro desafio é importante criarmos uma cultura crítica objetiva e efetuar uma revolução intelectual séria, idónea, responsável, partilhada e participada para que, em conjunto, nós timorenses possamos refletir sobre as vulnerabilidades nacionais no Espaço Estratégico de Interesse Nacional Permanente e Conjuntural de Timor-Leste, em particular no domínio de delineamento das linhas de fronteira marítima, o nosso espaço de interesse estratégico nacional.

O segundo desafio consiste na afirmação do mar enquanto prioridade política por parte do Estado e dos Governos. Na verdade, veri-

fica-se atualmente que **não existe** da parte da orgânica do Governo, **uma clara afirmação do mar enquanto recurso**, prioridade e vetor estratégico do desenvolvimento nacional.

A vocação marítima poderá ser uma orientação política do Estado da RDTL, assumindo-se como um Estado Marítimo, referindo os aspectos estratégicos que poderão sustentar e reforçar os instrumentos do poder económico da nação: os recursos energéticos no mar, a pesca, as rotas de comunicação marítima (Estreitos de Ombai e Wetar) – *SloC*, os transportes marítimos e serviços portuários, o turismo marítimo, a gestão do mar (ambiente e recursos marítimos), a segurança e defesa do mar, a investigação científica, e o desenvolvimento de um leque de profissões especializadas no sector marítimo.

O terceiro desafio principal, ao Projeto Mar, é a questão das **fronteiras**.

Estas constituem questões de interesse estratégico nacional na definição do espaço e território de jurisdição e, bem assim, ao exercício pleno da soberania do Estado, porém permanecem como questão pendente.

De facto, embora se tenham registado avanços significativos na definição da fronteira terrestre com a Indonésia, a delimitação definitiva das fronteiras, particularmente as fronteiras marítimas, entre Timor-Leste e Indonésia, e entre Timor-Leste e Austrália não estão ainda resolvidas, 13 anos após a independência.

A ainda recente independência do primeiro Estado do século XXI, revela um longo caminho a percorrer na questão da adesão a convenções e protocolos internacionais, bem como à sua inclusão na ordem jurídica interna, seja na exploração dos recursos, ou mesmo a nível de navegação e portos.

A definição dos limites do território está intimamente ligada com o exercício da autoridade do Estado, seja a sua soberania ou jurisdição, bem como a exploração dos recursos e a melhor gestão da sua relação com terceiros, públicos ou privados, seja na área dos hidrocarbonetos, das pescas ou da navegação e portos.

Neste sentido, destaca-se o enclave costeiro de Oecusse cujas fronteiras marítimas e terrestres não se encontram totalmente definidas com a vizinha Indonésia, mas também o Mar de Timor, na costa sul, e aqui com manifesto peso económico devido aos hidrocarbonetos aí existentes que fazem com que as fronteiras marítimas com a

Austrália não tenham sido ainda definidas, existindo apenas tratados específicos sobre a exploração dos recursos, mas não sobre a delimitação das fronteiras em si mesmas.

A definição das fronteiras representa o desafio que, em si mesmo, engloba todos os desafios anteriores na medida em que é o corolário da soma entre a opinião pública e as prioridades políticas e é, certamente, matéria de defesa do interesse nacional, a qual terá impacto não só na soberania de Timor-Leste mas também, e em consequência, no desenvolvimento dos *clusters* de atividade marítima e do Projeto Mar.

III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Timor-Leste deve, pois, comprometer-se com a nova vocação e orientação de maior alcance em projeto de identidade nacional multissetorial, não apenas circunscrito a um sector único: Timor-Leste como Estado petrolífero, mas também Timor-Leste como Estado Marítimo de forma integrada para consolidar o crescimento económico sustentável e desenvolvimento nacional.

O Projeto Mar abre um campo de oportunidades, no qual urge definir os aspetos e os sectores estratégicos que poderão ser explorados e assegurados para que Timor-Leste receba uma receita apropriada do aluguer ou uso dos seus recursos marítimos, atualmente inexistente devido à exploração ainda não regulamentada destas fontes. Além disto, deve planear-se o desenvolvimento de alguns sectores industriais e da prestação de serviços no sector marítimo.

Identificados os desafios, importa mencionar as oportunidades do Projeto Mar, nomeadamente as medidas que tornam possíveis essas oportunidades.

A vocação marítima deve orientar-se com a adoção das seguintes medidas recomendadas:

Primeiro – o Estado de Timor-Leste deverá possuir uma política de orientação marítima abrangente que inclua todos os aspetos do ambiente estratégico e, em particular, dos sectores que compõem a diversidade da economia marítima que podem trazer valor acrescido ao país (acima mencionados). Não devemos orientar o vetor marítimo

simplesmente para os recursos energéticos no mar e a pesca. Deve considerar-se e avaliar-se a importância da rota marítima internacional do Estreito de Wetar e Ombai considerado estratégico na Política de Defesa Nacional, o qual constitui uma passagem comercial marítima importante para o mercado mundial.

Segundo – a orientação para uma política marítima integradora e convergente que implemente e capacite o Sistema de Autoridade Marítima Nacional para defender os interesses estratégicos nacionais e viabilizar a economia marítima nacional no mar, minimizando os impactos dos interesses estratégicos externos que, por vezes, afetam a soberania do país.

Terceiro – uma avaliação das consequências de uma política marítima desequilibrada. A título de exemplo, um caso-estudo (entre outros a estudar e avaliar) é o previsível *backwash effect* no sector da pesca industrial devido à extração não regulamentada de quantidades maciças de recursos pesqueiros que, no médio a longo prazo, poderão vir a enfraquecer ou até esgotar este sector.

Quarto – o Orçamento Geral do Estado deverá considerar a orientação-base do desenvolvimento marítimo como um vetor de investimento estratégico para fins comerciais, industriais e de segurança nacional, regional e internacional. Por outras palavras, conceber sinergicamente a visão do desenvolvimento marítimo apoiado na maximização dos recursos potenciais existentes a incluir no plano do desenvolvimento nacional, como vetores complementares da imprescindível diversificação da economia nacional.

O Sistema de Autoridade Marítima Nacional (SAMN), procedendo à avaliação global das características e tipos de entidades, órgãos ou serviços de âmbito interministerial com responsabilidades no exercício da autoridade marítima, com especial incidência nos instrumentos de articulação e coordenação dos mesmos, com vista à melhoria da eficácia e operacionalidade da sua atuação.

Independentemente do âmbito dessa avaliação, deverá ser dado especial relevo à intervenção gradual da Componente Naval nas denominadas “missões de interesse público”, nomeadamente no campo da aplicação e verificação do cumprimento das leis e regulamentos

marítimos, em espaços sob soberania ou jurisdição nacionais (entre outros, o controlo de navios, a fiscalização das pescas, o combate à poluição e repressão de outros ilícitos marítimos), cuja legitimação reside ainda no Direito Internacional, que lhe confere instrumentos para o combate ao narcotráfico, ao terrorismo e ao tráfico de pessoas. O diploma legal que vier a ser definido deverá aderir a essa lógica de consolidação dos meios institucionais e organizativos da Componente Naval como pilar essencial do Sistema de Autoridade Marítima Nacional.

Só um Estado forte, com mecanismos e agências de exercício de autoridade e manutenção de estabilidade e segurança, com um projeto nacional de identificação com o mar como recurso estratégico ao desenvolvimento nacional poderá abraçar a economia global e um desenvolvimento sustentado e sustentável apoiado na sua maior riqueza e ponte que o une ao mundo: o mar. É por isso que defendi nestas linhas o Projeto Mar como estratégia, desafio e oportunidade para Timor-Leste.

BIBLIOGRAFIA

Literatura

- CAJARABILLE, Victor Lopo (Coord.), *A Segurança nos Portos*, Aveiro, Mare Liberum, 2014.
- CAJARABILLE, Vitor Lopo; RIBEIRO, António Silva; MARQUES, António Gameiro; MONTEIRO, António Sardinha, *A Segurança no Mar, Uma Visão Holística*, Coimbra, Mare Liberum, 2012.
- CORREIA, Armando, *O mar no século XXI*, Coimbra, Mare Liberum, 2010.
- CORTE-REAL, Benjamin de Araújo, CABASSET, Christine, DURAND, Frédéric, *Timor-Leste Contemporain – L'émergence d'une nation*, Bangkok, IRASEC, 2014.
- COUTO, Abel Cabral, *Uma nova base conceptual para a estratégia*, in António Paulo Duarte e António Horta Fernandes, *Grandes Estrategistas Portugueses*, Lisboa, Edições Sílabo, 2007.
- MOREIRA, Adriano, *Teoria das Relações Internacionais*, Coimbra, Almedina, 2002.
- NARCISO, Inês, "A Geopolítica do Mar Português", in I Congresso Nacional de Segurança e Defesa, Loures, Diário de Bordo, 2010, pp. 143-162.
- RIBEIRO, António Silva, *Teoria Geral da Estratégia*, Coimbra, Almedina, 2009.
- RIBEIRO, Henrique M. Lages, *Dicionário de Termos e Citações de Interesse Político e Estratégico*, Lisboa, Gradiva, 2008.

Publicações

- Timor-Leste em Números 2013*, Direcção Nacional de Estatística, Ministério das Finanças, 2014, consultado em http://www.statistics.gov.tl/wp-content/uploads/2014/10/Timor_Leste_in_Figures_2013.pdf
- Timor-Leste, Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional 2011-2030*, s.d., consultado em http://timor-leste.gov.tl/wp-content/uploads/2012/02/Plano-Estrategico-de-Desenvolvimento_PT1.pdf
- CADERNO DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA, Defesa 2020. Ministério da Defesa da RDTL, Díli, 2006.
- Commonwealth of Australia. *Defence 2000. Our Future Defence Force*, Defence Publishing Service, Canberra, 2000.
- Commonwealth of Australia. *Australia's National Security. A Defence Update 2003*, Defence Publishing Service, Canberra, 2003.
- Commonwealth of Australia. *Advancing the National Interest. Australia's Foreign and Trade Policy White Paper*, Defence Publishing Service, Canberra, 2003.
- THE REPUBLIC OF KOREA. MINISTRY OF NATIONAL DEFENSE. *Defense White Paper 2000*, edited by the Ministry of National Defense, s/local, s/data.
- SINGAPORE. MINISTRY OF DEFENCE. *Defending Singapore in the 21st century*, ed. Ministry of Defence, 2000.
- SOLOMON ISLANDS. GOVERNMENT. *Solomon Islands Strategic Review. In partnership with the people*, 1999.

Legislação

- Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, 1982.
- Constituição da República Democrática de Timor-Leste, 2002.